

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0677/2025**

LEI Nº 0677/2025

Santana do Seridó/RN, 13 de agosto de 2025.

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de **R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais)** a verba da seguinte dotação orçamentária:

02: Órgão	Poder Executivo
02008: Unidade	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
27: Função	Desporto e Lazer
812: Sub – Função	Desporto Comunitário
Ação: 1.133	Reforma do Ginásio de Esporte o Pereirão situado na Zona Urbana do Município de Santana do Seridó/RN
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Valor R\$	615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.

02: Órgão	Poder Executivo
0211: Unidade	Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transportes
15: Função	Urbanismo
451: Sub – Função	Infraestrutura urbana
Ação: 1.014	Pavimentação de ruas e avenidas
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	1700000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor R\$	615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)

Art. 3º – Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º. Desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santana do Seridó/RN, 13 de agosto de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

**Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:36C34647**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/08/2025. Edição 3602
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>